



PORTARIA Nº 268 – DG/IFAM CITA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso V, parágrafo 4º, do artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando o Memo. nº 01/2016 – CONFORMISTAS/IFAM CITA, de 31/08/2016, que versa sobre o Relatório de Conformidade de Gestão;

Considerando o Memo. nº 02/2016 – CONFORMISTAS/IFAM CITA, de 31/08/2016, que versa sobre o Pedido de dispensa da Função;

Considerando o Memo. nº 02/2016 – CONFORMISTAS/DAP/IFAM CITA, de 01/09/2016, que versa sobre o Pedido de dispensa da Função de Conformista de Registro de Gestão;

Considerando o Memo. nº 115/2016 – DG/IFAM CITA, de 13/09/2016, que versa sobre a solicitação, de indicação de servidores para realizar as atribuições de Conformidade de Gestão;

Considerando o Documento/DAP, de 08/10/2016, que versa sobre a indicação de servidores para realizar as atribuições de Conformidade de Gestão;

Considerando a obrigatoriedade de certificação dos registros de Conformidade de Gestão – execução orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

RESOLVE:

I. DISPENSAR os servidores:

Ordem	Servidores	Cargo/função
01	SILVIO GONZAGA FILHO	Conformista de Gestão - Titular
02	JOÃO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS	Conformista de Gestão - Substituto

II. Destituindo-os das atividades relacionadas à Conformidade de Registro de Gestão do IFAM CITA.

III. TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 80-DG/IFAM CITA, de 18/09/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leonor Ferreira Neta Toro
Diretora Geral - IFAM CITA
Port. GR nº 1.431-01/08/16